



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição – 320

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

22 de outubro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30/2024

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro e 1º de novembro de 2024, e dá providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2024 se revela conveniente para o servidor público e para a Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2024.

Art. 2º - O expediente do dia 1º de novembro de 2024 será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica aos setores que desempenham serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, regime de escala e/ou plantão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/PB, 22 de outubro de 2024.

José de Sousa Machado
Prefeito Constitucional